

ALPHAVILLE S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

São Paulo, 31 de março de 2026

Prezados Acionistas,

A Administração da Alphaville S.A. ("Companhia") submete à apreciação dos Acionistas a presente Proposta da Administração ("Proposta") em relação às matérias constantes da ordem do dia contida no edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada, de modo **exclusivamente digital**, às 9h00, horário de Brasília, do dia 30 de abril de 2026, com participação por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams* e com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância.

Alphaville S.A.

Índice

1.	Informações sobre as matérias objeto de deliberação	p. 4
2.	Proposta da Administração	p. 6

Anexo I: Item 2 do Formulário de Referência

Anexo II: Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

Anexo III: Item 8 do Formulário de Referência

Anexo IV: Quadro Comparativo Detalhando a Origem e a Justificativa das Alterações Propostas e Analisando os seus efeitos (Artigo 12, II da Resolução 81)

Anexo V: Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas destacadas (artigo 12, I, da Resolução 81)

1. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Todas as informações e documentos previstos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/22 (“Resolução 81”) relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 9h00, horário de Brasília, do dia 30 de abril de 2026, de modo exclusivamente digital, com participação por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“Assembleia”) e com possibilidade de envio de boletim de voto a distância, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas estão disponíveis aos acionistas na sede e no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.alphaville.com.br/>), no site da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Conforme Edital de Convocação publicado na forma da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), a Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

Em assembleia geral ordinária

- (1) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos aplicáveis;
- (2) definir o número de membros que irão compor o conselho de administração da companhia;
- (3) deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros do conselho de administração da Companhia;
- (4) eleger os membros do conselho de administração da Companhia;
- (5) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

Em assembleia geral extraordinária

- (1) deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 25 ações ordinárias para 1 ação da mesma espécie, sem modificação do capital social;
- (2) caso o grupamento de ações seja aprovado, alterar o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir o número de ações pós-grupamento, e consolidar o estatuto social da Companhia.

A Proposta da Administração para as matérias da ordem do dia da Assembleia está descrita neste documento.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. Proposta da Administração

Em cumprimento ao disposto na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução 80”), e na Resolução 81, disponibiliza-se nesse documento a Proposta da Administração da Companhia acerca das matérias a serem submetidas à deliberação dos Acionistas na Assembleia, bem como as informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos Acionistas.

Assembleia Geral Ordinária

(1) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos aplicáveis.

O relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 30 de março de 2026 e colocados à disposição dos acionistas da Companhia em 31 de março de 2026, exclusivamente por meio do Sistema Empresas.NET, nos termos da Resolução CVM 166/22.

Além dos demais documentos aplicáveis de acordo com a Resolução 81, os documentos abaixo encontram-se disponíveis para consulta na página de Relações com Investidores (<https://ri.alphaville.com.br/>), na página da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 (www.b3.com.br):

- Demonstrações Financeiras, incluindo notas explicativas;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Relatório da Administração;
- Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário; e
- Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, conforme o Anexo I desta Proposta.

Nos termos da Resolução CVM nº 166, de 1 de setembro de 2022, a Companhia se enquadra como uma companhia aberta de menor porte, de modo que as publicações ordenadas na Lei das S.A. ou previstas na regulamentação editada pela CVM serão realizadas por meio do Sistema Empresas.NET.

Conforme indicado nas Demonstrações Financeiras da Companhia e nos comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, constantes do Anexo I, a Companhia apurou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 um prejuízo de R\$125.699.590,00 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais). Dessa forma, o prejuízo apurado será destinado à conta de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A.

Tendo em vista a apuração de prejuízo no exercício, a Administração não apresenta o Anexo A da Resolução 81.

A Administração da Companhia propõe a aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(2) Definir o número de membros que irão compor o conselho de administração da companhia

A Administração propõe que o conselho de administração, em caso de eleição pelo voto majoritário ou mediante a adoção do procedimento de voto múltiplo, seja composto por 5 (cinco) membros ou, havendo eleição em separado, por 6 (seis membros), com prazo de mandato unificado de 2 anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027.

(3) Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros do conselho de administração da Companhia

Nos termos do anexo K da Resolução 80 e do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização do indicado ao conselho de administração como conselheiro independentes deve ser deliberada em assembleia geral.

Os candidatos a conselheiros independentes são: Wilson Marques Spinelli e Clóvis Antônio Pereira Pinto. Para maiores informações sobre os candidatos, vide documento constante do Anexo II desta proposta.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia obteve a declaração dos candidatos indicados acima, na qual atestaram o seu enquadramento nos critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado. Além disso, o conselho de administração se manifestou favoravelmente ao enquadramento dos candidatos acima nos critérios de independência estabelecidos no anexo K e no Regulamento do Novo Mercado.

Desse modo, a administração recomenda que os candidatos acima, caso eleitos, sejam enquadrados como conselheiros independentes.

(4) Eleger os membros da administração da Companhia

A Administração da Companhia recomenda a aprovação, pelos acionistas da Companhia, da proposta de eleição dos membros do Conselho de Administração conforme a chapa abaixo, a ser composta por 5 (cinco) membros, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027:

Candidatos	Cargo
Claudio Bruni	Membro do conselho de administração
Eduardo Serur Bruni	Membro do conselho de administração
Daniel Rizardi Sorrentino	Membro do conselho de administração
Wilson Marques Spinelli	Membro do conselho de administração – independente
Clóvis Antônio Pereira Pinto	Membro do conselho de administração –

	independente
--	--------------

Maiores informações sobre os candidatos membros do conselho de administração encontram-se disponíveis no Anexo II, conforme os itens 7.3. a 7.6 do Formulário de Referência.

O Conselho de Administração se manifestou favoravelmente quanto ao enquadramento de cada candidato à Política de Indicação de Administradores da Companhia.

A votação dos candidatos acima propostos será feita por chapa única, a ser eleita pelo voto majoritário.

Os Acionistas representando, no mínimo, 5% do capital social, desconsideradas as ações em tesouraria da Companhia, nos termos do artigo 3.º da Resolução CVM n.º 70/2022, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia. Nos termos do §1.º do artigo 141 da Lei das S.A., eventual requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Os Acionistas que desejarem requerer a adoção do procedimento do voto múltiplo diretamente à Companhia deverá fazer-lo por escrito, mediante o envio de solicitação por e-mail à Companhia para o endereço ri@alphaville.com.br (assunto: “Voto Múltiplo AGOE 30.04.2026”).

Se validamente requerida a adoção de procedimento de voto múltiplo, a votação será feita de forma individual, e serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido ao Acionista o direito de acumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

Adicionalmente, os Acionistas minoritários titulares, individualmente ou em bloco, observado o disposto no §4º do artigo 141 da Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia, de 10% (dez por cento) ou mais de ações da Companhia, terão o direito de eleger, em votação em separado, um membro para o Conselho de Administração da Companhia.

Caso ocorra a eleição em separado, propõe-se que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros. Os acionistas minoritários que participarem da eleição em separado não participarão da eleição geral, independentemente se realizada mediante votação majoritária ou por meio do mecanismo de voto múltiplo.

Apenas poderão exercer o direito de eleger em separado membros do Conselho de Administração da Companhia os Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta de participação acionária mínima exigida para o exercício de tal direito durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia.

(5) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração global dos administradores referente ao exercício social de 2026 no valor total de até R\$ 7.128.425,25 (sete milhões, cento e vinte e oito mil,

quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), incluindo remuneração fixa, variável e remuneração baseada em ações.

Para maiores informações sobre a proposta de remuneração da Administração, vide o item 8 do Formulário de Referência, constante do Anexo III.

A Política de Remuneração de Administradores da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração em 20 de julho de 2020 e está disponível para consulta no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.alphaville.com.br/>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br).

(6) Instalação do Conselho Fiscal

Apesar de não constar na ordem do dia da Assembleia, a Resolução CVM nº 70/22 faculta aos acionistas titulares de no mínimo 2% do total do capital social da Companhia solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

Nesse sentido, por exigência legal, o Boletim de Voto a Distância contém a seguinte pergunta simples: “Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? [] Sim [] Não [] Abster-se”

A Companhia sugere que os acionistas que optarem pelo voto a distância votem “não” ou “abster-se” quanto à solicitação da instalação desse órgão, por entender que o Comitê de Auditoria Estatutário, que tem como missão assegurar a operacionalização dos processos de auditoria interna e externa, dos mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos e a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas e o perfil de risco do negócio, já desempenha adequadamente as funções de fiscalização, dispensando a instalação do Conselho Fiscal, o que resultaria em aumento de custos para a Companhia sem benefícios claros.

Até o momento, a Administração informa que não houve solicitação de inclusão de candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, conforme permitido nos termos da Resolução 81. Dessa forma, os acionistas que optarem pela entrega do boletim de voto a distância não terão condição de conhecer os nomes, currículos e outras informações relevantes de eventuais candidatos que venham a ser indicados posteriormente, até mesmo na própria Assembleia, bem como participar da eleição, caso acionistas titulares de no mínimo 2% (dois por cento) do total do capital social da Companhia votem a favor do pedido de instalação do Conselho Fiscal (considerando a soma dos votos presenciais e a distância).

Assim, para evitar o risco de que os acionistas que optarem pelo voto a distância inadvertidamente contribuam para a eleição de candidatos (i) indicados e apoiados por acionistas detentores de percentual ínfimo ou minimamente representativo do capital, e/ou (ii) cujos nomes e currículos e outras informações relevantes para uma decisão informada não tenham sido divulgados quando do preenchimento do Boletim de Voto a Distância, sem prejuízo ao disposto no artigo 37 da Resolução 81, a Administração sugere que os acionistas que optarem pelo voto a distância votem “não” ou “abster-se” na resposta a esta pergunta.

Assembleia Geral Extraordinária

(1) Deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 25 ações ordinárias para 1 ação da mesma espécie, sem modificação do capital social.

A Administração propõe a aprovação do grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 25 ações ordinárias pré-grupamento para 1 ação ordinária pós-grupamento, sem modificação do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A.

O grupamento tem como principal objetivo atender ao disposto na notificação de Desenquadramento do Valor de Cotação Mínima, divulgada pela Companhia por meio do Fato Relevante de 13 de fevereiro de 2026, tendo em vista a verificação de que, desde 17 de dezembro de 2025, as ações ordinárias da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 (um real) por unidade, nos termos do artigo 46 e seguintes do Regulamento de Emissores da B3.

O capital social da Companhia divide-se hoje em 195.330.061 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. Mediante a realização do grupamento à proporção de 25:1, o capital social passará a ser dividido em 7.813.202 ações ordinárias (sendo desconsiderada a fração).

Caso o grupamento seja aprovado, a Companhia concederá o prazo mínimo de 30 dias a partir da realização desta Assembleia para que os acionistas interessados possam negociar as suas ações e compor suas participações em lotes mínimos de 25 ações.

Mediante o término deste prazo, as eventuais frações de ações remanescentes serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3, e os valores líquidos resultantes serão pagos proporcionalmente aos titulares de tais frações.

Caso o grupamento seja aprovado, a Companhia informará oportunamente, na forma da regulação aplicável, o período para a negociação de ações para recomposição do lote mínimo, a data de eficácia do grupamento, as informações referentes a eventual leilão de sobras e demais informações relevantes à sua implementação.

(2) Caso o grupamento de ações seja aprovado, alterar o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir o número de ações pós-grupamento, e consolidar o estatuto social da Companhia.

Mediante a aprovação do grupamento de ações conforme o item anterior, a Administração propõe alterar a redação do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o novo número total de ações de emissão pós-grupamento, que passará de 195.330.061 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para 7.813.202 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81, o Anexo IV desta proposta contém um quadro comparativo detalhando a origem e a justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos, e o Anexo V contém a cópia do estatuto social da Companhia com as alterações propostas destacadas.

3. Compromissos e Práticas de Equidade na Companhia (Lei nº 15.177/25)

A Companhia possui uma Política de Direitos Humanos, que estabelece os princípios e as diretrizes que regem os seus atos e comportamentos com relação aos Direitos Humanos e sua interação com ações de Respeito a Diversidade, Equidade e outros. A política é aplicável a todos os colaboradores próprios e terceiros, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, investidores e clientes da Companhia.

Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos são os alicerces de atuação e a gestão de Direitos Humanos da Companhia.

A política estabelece, dentre outros, processos de recrutamento e seleção inclusivos, transparentes e que valorizam a diversidade, atuando na manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, o respeito aos direitos humanos em todos os níveis de interação, o repúdio a todas as formas de discriminação, o compromisso de zelar para que todos os funcionários sejam tratados de maneira igualitária, com respeito pela diversidade, promovendo a igualdade de oportunidade.

A política estabelece ainda o compromisso da Companhia em manter um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência, ameaça ou intimidação e o respeito ao princípio da igualdade de remuneração entre homens e mulheres para trabalho de igual valor, com base na avaliação objetiva do trabalho, tomando por base os trabalhos envolvidos (Convenção 100 da OIT).

Por fim, em atendimento à legislação aplicável, a Companhia divulga regularmente o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens, contendo informações detalhadas sobre quantidade de homens e mulheres contratadas por nível hierárquico e informações sobre remuneração.

* * *

ALPHAVILLE S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO I

**Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2
do Formulário de Referência**

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os diretores da Companhia apresentam neste item 2 do Formulário de Referência informações que visam a permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a situação da Companhia pela perspectiva da Administração. Abaixo discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da Companhia. As análises foram construídas com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, que são de responsabilidade da Administração da Alphaville S.A., estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades da Alphaville S.A., independentemente da disposição de sua estrutura societária. Contudo, a análise abaixo é sujeita a eventos futuros não previsíveis e baseia-se no cenário presente.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste formulário de referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial da Companhia.

Os valores constantes deste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

O desempenho dos últimos anos está aliado a importantes fatos de 2024 como: A conclusão do aumento de capital no valor de R\$ 685 milhões e reestruturação do endividamento reforçaram a liquidez da Companhia. Em 2025 o consumo de caixa operacional é justificada pelo grande volume de obras entregues no exercício. Conforme apresentado no quadro abaixo, o fluxo de caixa operacional foi uma geração de caixa de R\$ 30,8 milhões em 2023, um consumo de caixa de R\$ 41,8 milhões em 2024, e um consumo de R\$ 43,6 milhões em 2025.

Nos termos da tabela abaixo, a evolução do Fluxo de Caixa Operacional até o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 (em R\$ mil):

(Em milhares de reais)	2025	2024	2023
Fluxo de Caixa Operacional	-43.593	-41.756	30.897

Em 2025, as vendas brutas totais totalizaram R\$ 450 milhões (R\$ 314 milhões no %AVLL) que representou VSO consolidada de 44% no ano, alinhado com a estratégia da Companhia em acelerar a monetização dos estoques.

No âmbito de indicadores financeiros, fechamos o ano com uma receita líquida de R\$ 585 milhões em 2025, uma redução de 14% ante o ano de 2024, o qual contabilizou R\$ 679 milhões. O lucro bruto apresentou o mesmo comportamento, com R\$ 206 milhões em 2025 e R\$ 264 milhões em 2024. Destacamos que a variação observada em nossos indicadores de receita líquida e lucro bruto, está diretamente relacionada à dinâmica do ciclo de obras dos projetos, que atingiram seu pico de execução em 2024 e, por consequência, trouxe um maior reconhecimento de receita em relação à 2025.

A companhia apresentou uma margem bruta de 38%, em linha com 2024 que apresentou 40%. A receita a apropriar ao longo do tempo (Receita REF) atingiu R\$ 719 milhões ao final de 2025, com Margem REF de 44% reforçando o compromisso da administração com a rentabilidade futura do negócio

Portanto, entendemos que os indicadores financeiros apresentados acima retratam de forma sólida os resultados e o trabalho de melhoria contínua da operação, aliada à performance dos projetos performados sob o novo modelo de negócios da Companhia.

(A) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Durante os últimos anos, a Companhia realizou a implementação de um novo modelo de negócios que permitiu a realização de lançamentos que, aliados à busca pela eficiência operacional, se traduziram em uma forte recuperação dos indicadores financeiros. O cenário econômico brasileiro tem sido muito desafiador para as empresas do setor imobiliário, entretanto, a Administração enxerga como positiva a tendência de melhora nos resultados da Companhia com base na avaliação dos 48 meses, conforme descrito na sequência.

Seguem abaixo os indicadores da Companhia. Os anos entre 2018 a 2019 foram auditados mas não são constantes das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia apresentadas nesse documento. Neste documento, fazemos referência às últimas informações financeiras divulgadas pelo emissor para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

Receita Bruta	Exercício social encerrado em							
	31 de dezembro de							
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Venda de Lotes e Prestação de Serviços (R\$ MM)	232	59	105	207	206	478	680	585
Lucro Bruto (R\$ MM)	-155	-155	-63	-5	36	164	264	206

A Companhia encerrou o ano de 2025 com resultados sólidos, tendo sua redução, conforme já mencionado acima, relacionada à uma questão cíclica do negócio no período, ainda assim podendo ser demonstrar consistência da receita bruta no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e melhora do lucro bruto nos exercícios findos em 2024 e 2023, refletindo o aumento da demanda pelos produtos Alphaville, reforçado pela tendência de priorizar moradias de qualidade e espaçosas no mercado imobiliário pós crise. Essa tendência de recuperação permanece no resultado da Companhia no exercício findo em 2025.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Prejuízo Líquido totalizou R\$ 105 Milhões frente a um Lucro Líquido de R\$ 85 milhões apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Quando observamos o EBITDA, a Companhia divulgou um resultado positivo de R\$ 154 milhões referentes a 31 de dezembro de 2025, em linha com o resultado apresentado em 31 de dezembro de 2024, com

um resultado positivo de R\$ 152 milhões. A tendência de estabilidade observada reflete o impacto de diversas ações implementadas na Companhia, como a otimização da estrutura de custos, o fortalecimento da governança e a evolução dos processos internos aliados à performance já consolidada dos projetos lançados a partir de 2019 dentro do novo modelo de negócios da Companhia, que privilegia a rentabilidade, geração de caixa e proteção da carteira de recebíveis com o uso da alienação fiduciária nos contratos de financiamento a clientes.

Importante ressaltar que a nova lei de distratos e os processos de vendas colocados em prática a partir de 2019, instituindo alienação fiduciária nas vendas financiadas minimizam a ocorrência de distratos das novas vendas.

Em 31 de dezembro de 2025, a liquidez corrente (calculado como ativo circulante dividido pelo passivo circulante) foi de 0,92, contra 0,84 em 31 de dezembro de 2024 e 0,45 em 31 de dezembro de 2023. Nos mesmos períodos, a liquidez geral (ativo total dividido pelo passivo total) foi de 0,89, contra 0,98, e 0,62 em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

O quadro a seguir apresenta os índices descritos acima:

(Em milhares de reais, exceto índice)	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Ativo Circulante	548.171	525.845	418.948
Passivo Circulante	597.847	626.763	938.658
Liquidez Corrente	91,69%	83,90%	44,63%
Liquidez Geral	88,70%	97,72%	62,37%

A posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 187 milhões e dívida bruta de R\$ 752 milhões. Em 31 de dezembro de 2024 a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras era de R\$ 238 milhões e a dívida bruta era de R\$ 623 milhões. Em 31 de dezembro de 2023 a dívida bruta era de R\$ 1.197 milhões.

(B) Estrutura de Capital

Em 31 de dezembro de 2025, a estrutura de capital da Companhia era composta por empréstimos e financiamentos bancários, debêntures e outras obrigações. Abaixo, apresentamos a estrutura de capital da Companhia para os três últimos exercícios encerrados em 31 de dezembro.

(em R\$ mil)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não circulante)	1.503.650	1.396.650	2.050.904
Capital Próprio (Patrimônio Líquido)	(169.987)	(31.815)	(771.732)
Capital Total	1.333.663	1.364.835	1.279.172

A Companhia possui hoje aproximadamente 1300 (mil) acionistas em sua base, sendo 77,48% (setenta e sete vírgula quarenta e oito por cento) de participação no capital social da companhia detido pelo bloco de controle composto por fundos de investimento geridos pelo Pátria Investimentos e Ulbrex Asset Management, seguido pelo Fundo Flama com 18,41% (dezoito vírgula quarenta e um por cento) de participação no capital social da Companhia. O registro de companhia aberta possibilita à Companhia eventualmente acessar o mercado de capitais através de Ofertas Subsequentes Primárias e Secundárias (Follow ons) ou Aumento de Capital, e, com isso, fortalecer sua estrutura de capital.

(C) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração acredita possuir capacidade de pagamento dos compromissos da Companhia nos próximos 12 (doze) meses, com base em: (i) desempenho nos últimos exercícios sociais; (ii) capacidade da Companhia de acessar o mercado de capitais para realizar operações de captação bancária e/ou securitizações e outras operações de cessão de créditos recebíveis; (iii) reestruturação do fluxo de amortização de seu endividamento concluído no início do exercício de 2024; e (iv) eventual acesso ao mercado de capitais através de Ofertas Subsequentes Primárias e Secundárias (Follow ons) ou Aumento de Capital, e, com isso, fortalecer sua estrutura de capital.

Em relação à geração de caixa operacional, em 31 de dezembro de 2025 a Companhia consumiu um caixa operacional de R\$ 43,6 milhões, ante um consumo de R\$ 41,8 milhões em 31 de dezembro de 2024, e uma geração de R\$ 30,9 milhões em 31 de dezembro de 2023.

(Em milhares de reais)	2025	2024	2023
Fluxo de Caixa Operacional	-43.593	-41.756	30.897

(D) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Além do caixa proveniente de suas atividades operacionais, as quais estão descritas neste formulário, a Companhia atesta que ao longo dos anos acessou e continua acessando o mercado de capitais como fonte de financiamento para capital de giro, reforçando assim seu fluxo de caixa até o período findo em 31 de dezembro de 2025 para financiamento de capital de giro, através da contratação de operações de captação bancária e securitização de seus recebíveis. Adicionalmente, a readequação da estrutura de capital realizada em 15 de dezembro de 2023 e concluída em 2024, possibilitou maior garantia da capacidade de financiamento de ativos utilizados e capital de giro.

(E) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende utilizar, caso necessário, como fonte de financiamento para capital de giro para cobrir eventuais deficiências de liquidez os recursos provenientes de (i) receitas das atividades operacionais da Companhia; (ii) operações de captação bancária e securitização de recebíveis; e (iii) acesso ao mercado de capitais através de

Ofertas Subsequentes Primárias e Secundárias (Follow ons) ou Aumento de Capital, e, com isso, fortalecer sua estrutura de capital.

(F) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta o nível de endividamento relevante da Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2025:

Tipo de operação	Vencimentos	Taxa de juros ao ano	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
NC 12	mar/24	CDI + 8,5%	-	-	14.979
CCB 13	jan/24	SELIC + 7,17%	-	-	15.238
NC 14	jan/24	CDI + 8,5%	-	-	1.295
CCB 15	jan/24	SELIC + 7,31%	-	-	12.163
CCB 17	jan/27	CDI + 6,56%	7.406	13.856	-
CRI 1 (i)	mar/27	CDI + 4,5 %	37.204	31.974	-
CCB 16	mar/27	SELIC + 7,96%	10.045	18.072	-
CRI 2	jun/31	IPCA + 12%	6.057	23.229	-
CCBI 18	jul/27	CDI + 6,00%	6.258	8.711	-
CCBI 19	jul/27	CDI + 6,00%	6.258	8.711	-
CCBI 20	nov/27	CDI + 5,75%	3.697	4.916	-
CCBI 21	nov/27	CDI + 5,75%	3.697	4.916	-
CCBI 22 (ii)	mar/28	SELIC + 6,17%	14.455	-	-
CCBI 23 (iii)	mar/28	CDI + 6,00%	7.511	-	-
CRI 3 (iv)	mar/28	CDI + 4,5 %	35.102	-	-
CCBI 24 (v)	mar/28	CDI + 6,00%	4.506	-	-
CRI 4 (vi)	mai/33	IPCA + 11,50%	8.641	-	-
			150.837	114.385	43.675
(-) Custo de transação			(1.079)	(535)	(3)
			149.758	113.850	43.672
Parcela circulante			34.586	24.816	43.672
Parcela não circulante			115.172	89.034	-

A tabela abaixo apresenta as principais características das debêntures emitidas em vigor em 31 de dezembro de 2025:

Emissões	Principal	Remuneração anual	Vencimento final	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Primeira emissão – 1ª série – Investidora	59.126	CDI+3,00%	Janeiro de 2024	-	-	94.573
Primeira emissão – 2ª série – Investidora	60.874	CDI+3,00%	Janeiro de 2024	-	-	94.009
Primeira emissão	800.000	CDI + 2,0%	Novembro de 2033	654.190	560.886	848.268
Quarta emissão	58.200	CDI+3,90%	Dezembro de 2024	-	-	18.147
Oitava Emissão	100.675	IPCA+7,50%	Julho de 2027	33.541	53.235	98.450
				687.731	614.121	1.153.447
(-) Ajuste a valor justo – primeira emissão				(82.623)	(101.094)	-
(-) Custo de Transação				(3.219)	(3.948)	-
				601.889	509.079	1.153.447
Parcela circulante				28.692	14.002	224.434
Parcela não circulante				573.197	495.077	929.013

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços bancários com diversas instituições financeiras, como contratos de conta corrente, transferências bancárias e contratos de depositário.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia possui dívidas de natureza quirográfica e de natureza real, cujas garantias são constituídas, principalmente, por cessão fiduciária de recebíveis e alienação fiduciária de quotas das Sociedades de Propósito Específico controladas pela Companhia.

A subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei 11.101 de 2015: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) garantia real; empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirográficos; (iv) créditos subordinados; e (viii) dividendos. Assim, as dívidas lastreadas em garantias reais tem preferência de recebimento em relação às demais dívidas da Companhia, até o esgotamento da garantia fornecida.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os contratos de financiamentos descritos acima possuem, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

- a. cumprir os pagamentos previstos em contrato;
- b. itens relacionados à continuidade das atividades, falência ou insolvência;
- c. itens relacionados a qualquer medida judicial que possa afetar as garantias dadas em contratos; não realizar cessão de direitos dos contratos sem anuência do agente financeiro;
- d. garantir a integridade dos dados fornecidos aos agentes financeiros;
- e. não ter alterações significativas na composição societária, sem a observância das respectivas leis, e no controle acionário;
- f. prestar informações nos prazos solicitados nos contratos;
- g. não ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
- h. não realizar operações estranhas ao seu objeto social, observar as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- i. distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório;
- j. não ultrapassar valor máximo estipulado em contrato de títulos protestados;
- k. garantir a manutenção da capacidade de honrar com manutenção dos itens das garantias apresentadas nos contratos;
- l. manter válidas as licenças ambientais e trabalhistas pertinentes ao funcionamento do negócio; e
- m. não alterar de forma relevante o objeto social da Companhia.

Até o presente momento, a Companhia e suas controladas cumpriram todas as obrigações pecuniárias decorrentes de seus contratos financeiros.

(G) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possuía, em 31 de dezembro de 2025, quaisquer empréstimos e financiamentos com limites de utilização disponíveis para utilização. Não obstante, a carteira de recebíveis da venda de lotes da Companhia está disponível para ser vendida, sempre que consideramos necessário, exceto as objeto de cessão e/ou garantia em operações de financiamento.

(H) Alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em milhares de reais, exceto lucro por ação expresso

Exercicio encerrado em

Exercicio encerrado
em 31 de dezembro de

em reais) %)	31 de dezembro de 2025 AH (em %)	AV (em %)	2024	AV (em	
Receita operacional líquida	584.948	100,00%	678.829	100,00%	-13,83%
Custo de desenvolvimento e venda de lotes	(378.995)	-64,79%	(415.208)	-61,17%	-8,72%
Lucro (prejuízo) bruto operacional	205.953	35,21%	263.621	38,83%	-21,88%
(Despesas) receitas operacionais					
Despesas com vendas	(29.270)	-5,00%	(27.250)	-4,01%	7,41%
Despesas gerais e administrativas	(37.053)	-6,33%	(52.293)	-7,70%	-29,14%
Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos	1.359	0,23%	(3.768)	-0,56%	-136,07%
Amortização de mais valia	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado na venda participação societária	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outras (despesas) receitas operacionais	(8.561)	-1,46%	(35.186)	-5,18%	-75,67%
Lucro (prejuízo) antes das receitas e despesas financeiras e do imposto de renda e contribuição social	132.428	22,64%	145.124	21,38%	-8,75%
Despesas financeiras	(228.815)	-39,12%	(160.436)	-23,63%	42,62%
Receitas financeiras	34.258	5,86%	26.905	3,96%	27,33%
Ajuste a valor justo debêntures	(18.471)	-3,16%	101.094	14,89%	0,00%
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(80.600)	-13,78%	112.687	16,60%	-171,53%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(24.897)	-4,26%	(27.485)	-4,05%	-9,42%
Imposto de renda e contribuição social diferido	-		-		
Prejuízo líquido do exercício	(105.497)	-18,04%	85.202	12,55%	-223,82%
Prejuízo atribuível:					
Aos acionistas não controladores	20.203	3,45%	19.058	2,81%	6,01%
Aos acionistas controladores	(125.700)	-21,49%	66.144	9,74%	-290,04%
Prejuízo básico por lote de mil ações - em reais	(0,71)		0,44		
Prejuízo (lucro) diluído por lote de mil ações - em reais	(0,71)		0,37		

Receita operacional líquida

A Receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 585 milhões comparativamente a R\$ 679 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de R\$ 94 milhões ou 13,83%. Essa redução está diretamente relacionada à dinâmica do ciclo de obras dos projetos, que atingiram seu pico de execução em 2024 e, por consequência, trouxe um maior reconhecimento de receita em relação à 2025.

Custo de desenvolvimento e venda de lotes

O Custo de desenvolvimento e venda de lotes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 379 milhões comparativamente a R\$ 415 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$ 36 milhões que por sua vez, assim como na receita, provém do ciclo de obras dos projetos em andamento e de estoques 100% concluídos.

Lucro bruto operacional

O Lucro bruto operacional no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 205,9 milhões representando uma piora quando comparado ao lucro bruto operacional de R\$ 263,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em função das variações de receitas e custos apresentadas acima.

Despesas com vendas

As Despesas com vendas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 29,3 milhões comparativamente a R\$ 27,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, e seu aumento é

justificado pelo maior volume de lançamentos do exercício de 2025.

Despesas gerais e administrativas

As Despesas gerais e administrativas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 somam R\$ 37 milhões comparativamente a R\$ 52,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de R\$ 15,2 milhões ou 29,14%, decorrente de melhorias de eficiência visando a redução das despesas administrativas.

Outras (despesas) receitas operacionais

As Outras (despesas) receitas operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram uma despesa líquida de R\$ 8,6 milhões comparativamente a uma despesa líquida R\$ 35,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, e sua redução é justificada principalmente pelo resultado de venda de participações e reversão de gastos contingenciados em 2025.

O lucro antes das receitas e despesas financeiras e do imposto de renda e contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 132,4 milhões representando uma piora de R\$ 12,7 milhões quando comparado a um lucro de R\$ 145,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, decorrente das operações mencionadas acima.

Resultado Financeiro (Despesas e Receitas Financeiras)

O Resultado financeiro líquido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi uma despesa financeira líquida de R\$ 213 milhões comparado a uma despesa financeira líquida de R\$ 32,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$ 180,6 milhões ou 556,74%. Essa variação é decorrente principalmente da renegociação de prazo das Debêntures de 1ª emissão.

Prejuízo do período

O prejuízo líquido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 105,5 milhões comparativamente a um lucro de R\$ 85,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma variação negativa de R\$ 190,7 milhões, conforme explicado nas contas acima.

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FLUXO DE CAIXA

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de (em R\$ milhares)	2025	2024	AH
Geração (utilização) de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(43.593)	(41.756)	4,40%
Geração (utilização) de caixa líquido proveniente das atividades de investimento	10.030	155.948	-93,56%
Geração (utilização) de caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(22.727)	102.521	-122,17%

Geração de caixa e equivalentes de caixa nas atividades operacionais

O caixa líquido consumido nas atividades operacionais totalizou R\$ 43,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em linha quando comparado ao caixa líquido consumido de R\$ 41,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Consumo (geração) de caixa e equivalente de caixa nas atividades de investimento

O caixa líquido gerado nas atividades de investimentos totalizou R\$ 34,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao caixa líquido consumido de R\$ 155,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de R\$ 145,9 milhões, ou -93,56%, deve-se principalmente as aplicações financeiras decorrente do caixa gerado no período anterior.

Consumo de caixa e equivalente de caixa nas atividades de financiamentos

O caixa utilizado nas atividades de financiamento totalizou -R\$ 22,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao caixa gerado de R\$ 102,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de -R\$ 125,2, ou -122,17% deve-se principalmente ao aumento de capital realizado no início de 2024.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A base das receitas da Companhia e, consequentemente de suas operações, nas últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 advém da venda de lotes. A Companhia contabiliza a receita de vendas dos lotes pela metodologia PoC ("Percentage of Completion"), que consiste no reconhecimento da receita de vendas conforme a evolução do custo incorrido no empreendimento, em relação ao custo total orçado. O custo orçado é uma variável que pode afetar materialmente os resultados operacionais da Companhia, tendo em vista que afeta a velocidade de reconhecimento da receita, e o resultado bruto gerado pelos empreendimentos. Sendo assim, a Companhia acompanha e revisa tais custos mensalmente, refletindo os devidos ajustes em suas respectivas datas-base, para evitar distorções na apropriação de resultados.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Como uma empresa do setor imobiliário, a qual opera integralmente no Brasil, os resultados operacionais, fluxo de caixa e condição financeira da Companhia, assim como os resultados operacionais, fluxo de caixa e condição financeira dos clientes da Companhia, são afetados por condições econômicas gerais no Brasil, especialmente pelo crescimento econômico brasileiro.

Taxas de juros

O lucro líquido da Companhia é influenciado por variações nas taxas de juros, uma vez que essas variações têm impacto sobre as despesas de juros incorridas com instrumentos de dívida remuneradas a taxas de juros variáveis, contratos de compra e venda indexados a taxas de juros variáveis e sobre as receitas de juros geradas dos saldos de caixa e investimento da Companhia.

Os principais fatores que afetam os resultados operacionais são os fatores atrelados à receita das vendas dos lotes. A receita das vendas dos lotes varia de acordo com a quantidade total (volume) de lançamentos, o número total de vendas, a velocidade de construção dos imóveis e o volume de distratos.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Índices	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
IPCA	4,26%	4,83%	4,62%
INCC	6,10%	6,33%	3,34%
IGPM	(1,05)%	6,54%	(3,18)%
CDI	14,32%	12,15%	11,65%

Preponderantemente, as receitas da Companhia são indexadas ao Índice Geral de Preços do Mercado (IPCA), há também indexações pelo Índice Geral de Preços -

Mercado (IGPM-M).

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os contratos de fornecedores de obras, que compõem o custo dos empreendimentos, são indexados ao INCC e variam conforme a oscilação de tal índice.

As dívidas corporativas são atreladas ao CDI. Dessa forma, o custo financeiro da Companhia oscila conforme a variação desses índices.

As aplicações financeiras da Companhia são atreladas ao CDI e oscilam conforme a variação desse índice.

Cabe ressaltar que a empresa não possui custos atrelados a moedas estrangeiras, tampouco dívidas ou valores a receber.

As variações nos índices supracitados podem impactar o resultado operacional e financeiro da Companhia.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as demonstrações financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Ênfase do parecer do auditor:

Chamamos a atenção para a nota explicativa 2.4.2, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Comentário da Administração sobre a ênfase:

A Administração ressalta que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, em especial observando o entendimento da CVM quanto ao critério de reconhecimento de receita, conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. *Introdução ou alienação de segmento operacional*

Não aplicável, tendo em vista que não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

b. *Constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

Não aplicável, tendo em vista que não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 a constituição, aquisição ou alienação de participação societária que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados.

c. *Eventos ou operações não usuais*

Não aplicável, tendo em vista que durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados.

2.5 Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social, e pelas despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas contábeis pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e não são medidas de lucro, assim como não representam o lucro líquido dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou lucro líquido. A Companhia utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

O valor do EBITDA da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 foi de R\$ 154,1 milhões, R\$ 152,2 milhões e R\$ (190,6) milhões, respectivamente.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos e financiamentos, debêntures e debêntures conversíveis (circulante e não circulante). A Dívida Líquida equivale ao total da Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, e não possuem um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

O valor da Dívida Bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 foram de R\$ 751,6, R\$ 622,9 e R\$ 1.197,1 milhões, respectivamente.

O valor da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 foram de R\$ 564,3, R\$ 384,5 e R\$ 1.044,7 milhões, respectivamente.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA E MARGEM EBITDA

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do prejuízo líquido para o EBITDA e para os cálculos da Margem EBITDA, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(Em milhares de reais, exceto %)	2025	2024	2023
Lucro (Prejuízo) líquido	(105.497)	85.202	(580.969)
(+) Impostos de renda e contribuição social	24.897	27.485	20.402
(+) Resultado financeiro, líquido	213.028	32.437	365.065
(+) Depreciação e amortização	1.530	1.454	2.089
(+) Custo Financeiro	16.412	1.454	2.089
(+) Mais Valia	3.714	5.555	0
(+) Juros Capitalizados	0	0	-190
EBITDA	154.085	152.229	(190.593)
Receita operacional líquida	584.948	678.829	478.611
Margem EBITDA	26,34%	22,43%	(39,82)%

DÍVIDA BRUTA, DÍVIDA LÍQUIDA E DÍVIDA LÍQUIDA SOBRE O EBITDA

Seguem abaixo a reconciliação da Dívida Bruta e da Dívida Líquida da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Além disso calculamos o índice de dívida líquida sobre o EBITDA, demonstrando o índice de endividamento relativo para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024, e 2023:

(Em milhares de reais, exceto %)	2025	2024	2023
Empréstimos e financiamentos (circulante)	34.586	24.816	43.672
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	115.172	89.034	0
Debêntures (circulante)	28.692	14.002	224.434
Debêntures (não circulante)	573.197	495.077	929.013
Dívida Bruta	751.647	622.929	1.197.119
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	163.813	220.103	3.390
(-) Aplicações Financeiras	23.550	18.368	149.023

Dívida Líquida	564.284	384.458	1.044.706
EBITDA	154.085	152.229	(190.593)
Dívida Líquida/EBITDA	3,66	2,53	(5,48)

(c) *Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações*

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA e a Margem EBITDA são medições apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e resultados financeiros, líquidos. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de carga tributárias de imposto de renda e contribuição social, bem como pelos níveis de depreciação e amortização. Além disso, a Companhia acredita que as medições oferecem aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Apesar de a Dívida Bruta e a Dívida Líquida não serem consideradas medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, a Companhia entende que as medições da Dívida Bruta e da Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa.

Fluxo de Caixa Operacional somado à Cessão de direitos creditórios

Tendo em vista que faz parte da estratégia de gestão de caixa da Companhia a securitização dos recebíveis gerados pelas vendas dos lotes, a Companhia entende que a geração ou consumo de caixa nas atividades operacionais é melhor representada pela somatório do fluxo de caixa operacional às cessões de direitos creditórios. Apesar de não refletir uma medida contábil são informações integralmente extraídas da demonstração do fluxo de caixa da Companhia.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

A administração da Companhia não identificou e/ou tem conhecimento de eventos relevantes a serem divulgados como eventos subsequentes após as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, cuja emissão foi autorizada em 30 de março de 2026.

2.7 Destinação de resultados

a) Regras sobre retenção de lucros	Durante o exercício de 2025, a Companhia, na qualidade de sociedade por ações, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), adotava como regras de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social, nele contidas as autorizações sobre a destinação dos resultados da Companhia.
a.i) Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou lucro, absorvido pelos prejuízos acumulados, portanto não foram realizadas retenções de lucro.
a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou lucro, absorvido pelos prejuízos acumulados, portanto não foram realizadas retenções de lucro.
b) Regras sobre distribuição de dividendos	Durante o exercício de 2025, a Companhia, na qualidade de sociedade por ações, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, previa em seu estatuto social que os saldos dos lucros apurados, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações seriam distribuídos aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Durante o exercício de 2025, a Companhia, na qualidade de sociedade por ações, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, previa em seu estatuto social a distribuição anual de dividendos, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
d) Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição, pela Companhia, de dividendos em valores até o dividendo mínimo obrigatório.
e) Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Durante o exercício de 2025, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

Não há ativos ou passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações financeiras

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas demonstrações financeiras

(iii) Contratos de construção não terminada – em termos de custo orçado e receita a ser incorrida

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes às últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nas demonstrações financeiras

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens, ativos ou passivos, não evidenciados nas demonstrações financeiras

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

a. Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

b. Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações Financeiras.

2.10 Planos de negócios

a. Investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

O modelo de negócios da Companhia é composto por uma parcela relevante de investimentos em prospecção e aprovação de novas áreas para o lançamento dos empreendimentos. O ciclo, desde o início da prospecção até a aprovação dura em média dois a cinco anos. Considerado este longo ciclo inicial, é importante que a Companhia possua um planejamento plurianual de investimento que viabilize seu crescimento no longo prazo.

Dado este cenário, mesmo durante os anos em que a Companhia reduziu significativamente o volume de lançamentos, entre 2016 e 2018, no ano de 2019 os investimentos em prospecção e desenvolvimento de novas áreas foi mantido, com o objetivo de preparar a Companhia para a retomada do mercado.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos em prospecção, contratação de novas áreas, aprovação, desenvolvimento de novos produtos são definidos no orçamento de cada ano, com base na avaliação do *landbank* corrente e na estratégia de lançamento de novos empreendimentos no curto, médio e longo prazo.

O modelo de negócios da companhia prevê a geração de caixa operacional para o financiamento deste investimento em prospecção e aprovação.

Com o objetivo de acelerar seu crescimento, a Companhia tem utilizado parte do capital originado em seu aumento de capital em 2024 para complementar os investimentos em empreendimentos 2025+.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, considerando que não há pesquisas e projetos em desenvolvimento para

novos produtos e serviços já divulgados.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando que não há pesquisas e projetos em desenvolvimento para novos produtos e serviços já divulgados.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, considerando que não há projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando que não há pesquisas e projetos em desenvolvimento para novos produtos e serviços já divulgados.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG.

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores que influenciaram o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta Seção.

ALPHAVILLE S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO II

**Informações sobre os candidatos indicados ao Conselho de Administração, nos
termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia**

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome CLAUDIO BRUNI CPF: 008.268.688-27 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis são: Engenheiro Civil Data de Nascimento: 02/02/1955

Experiência Profissional: O Sr. Claudio Bruni é bacharel em engenharia civil formado em 1978 pela Escola Politécnica da USP. De 1983 a 1989, trabalhou para Multiplan, um dos maiores desenvolvedores de Real Estate no Brasil. De 1983 a 1985, atuou como Diretor Executivo da Renasce, a primeira companhia brasileira de administração de shoppings centers, uma joint venture da Multiplan e do banco de investimento brasileiro Bozano, Simonsen. Em 1985, foi nomeado Vice-Presidente executivo da Multiplan. De 1986 a 1994, foi sócio da Visor, uma incorporadora residencial voltada para o segmento de baixa renda. Em 1989, fundou a Deico, empresa independente prestadora de serviços imobiliários, onde atuou como CEO até dezembro de 2006. De 2007 a 2016, foi CEO e membro do Conselho de Administração da BR Properties. Atuou ainda como Vice-Presidente executivo da Associação Brasileira de Shoppings Centers durante 3 anos, e como membro do Conselho de Desenvolvimento Comercial e Varejo do Urban Land Institute. O Sr. Claudio Bruni é membro independente do Conselho de Administração da SYN Prop & Tech e co-fundador da Ulbrex Asset Management, onde ocupa o cargo de diretor de Compliance. Nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Ainda, não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da RCVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	Presidente do Conselho de Administração		30/04/2026	Sim	01/03/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CLOVIS ANTÔNIO PEREIRA PINTO

CPF: 065.997.948-90

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Contador

Data de Nascimento: 23/11/1964

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Campinas/SP, com Especialização em Finanças, Executivo com carreira desenvolvida na área financeira, com mais de 31 anos de vivência em auditora independente de grande porte (PwC), tendo atuado em vários segmentos do setor de Real Estate, Engenharia e Construção, Agronegócios, Serviços e Indústria e desenvolvido relacionamento institucional com os órgãos locais de fomento. Experiente no gerenciamento de áreas de Governança Corporativa, Auditoria e Contabilidade, simultaneamente envolvidas com gestão de riscos. Sólidos conhecimentos das normas de contabilidade brasileiras (CPCs), americanas (US GAAP), tendo atuado na equipe da PwC treinada para o processo de implementação das International Financial Reporting Standards (IFRS) no Brasil. Sólidos conhecimentos da legislação fiscal e experiência em reestruturação societária. Liderança de equipes de diferentes níveis. Em paralelo, atuou em Conselhos Fiscais e Comitês de Auditoria e de Governança de várias companhias, adquirindo uma visão das necessidades do setor empresarial. No momento, atua como Coordenador dos Comitês de auditoria da EVEN Construtora e Incorporadora S.A. (EVEN3) – Novo Mercado desde dezembro de 2015, da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. (MELK3) desde agosto de 2020 e da Cerradinho Bioenergia S.A. desde fevereiro de 2021; Membro do Comitê de Auditoria da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, desde janeiro de 2023; Membro efetivo dos Conselhos Fiscais da Santa Maria Participações S.A. e da Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. (geração e distribuição de energia - Espírito Santo) desde maio de 2023; e Conselheiro Fiscal suplente da Investimentos e Participações em Infraestrutura - Invepar S.A., desde abril de 2021. Não é considerado uma pessoa politicamente exposta. O Sr. Clóvis Antônio Pereira Pinto ocupou cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da RCMV 50/21. O Sr. Clóvis Antônio Pereira Pinto é considerado membro independente com base nos critérios de independência definidos pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e pela Resolução CVM 23/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2026	Sim	06/09/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome

DANIEL RIZARDI
SORRENTINO

CPF:

220.617.998-92

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis
são:

Administrador

Data de
Nascimento:

02/10/1980

Experiência Profissional:

Daniel Sorrentino é Managing Partner do Pátria e Lidera a Estratégia Comercial para a América Latina. Ele foi o Chefe de Gestão de Carteira do Grupo PE desde 2017. Nessa posição, era responsável pela Equipe de Gestão e Transformação que incluía o Grupo de Parceiros Operacionais e a equipe de criação de valor. Nesse cargo, foi responsável pela supervisão de 22 empresas de nossa carteira de PE com Receitas totais acima de US\$ 3 bilhões e mais de 30.000 funcionários. Daniel também trabalhou em vários investimentos e aquisições em nosso grupo de Private Equity desde 2009. Desempenhou uma função de liderança em empresas da carteira de PE, incluindo a de Presidente da Alliar desde 2011 e da Bioritmo/SmartFit desde 2010. Ele ingressou no Pátria em 2001 e tornou-se sócio em 2009. De 2003 a 2007, Daniel trabalhou na Anhanguera Educacional liderando a equipe de M&A. Antes disso, ele trabalhou na DASA na iniciativa de M&A e na Fotoptica como analista de negócios. Daniel é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Ainda, não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da RCVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2026	Sim	01/03/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome

EDUARDO SERUR BRUNI

CPF:

324.439.038-26

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro de Produção

Data de Nascimento:

03/12/1984

Experiência Profissional: Eduardo Serur Bruni é graduado em engenharia de produção pela escola politécnica da USP, possui mais de 15 anos de experiência em banking e no mercado financeiro. Trabalhou na divisão de Investment Banking do Banco de Investimentos Credit Suisse, participando de diversos processos de M&A e emissões de dívida e equity entre 2007 e 2008, quando ingressou no grupo de Renda Fixa e Operações estruturadas do banco, atuando em operações de crédito corporativo, DCM, derivativos e Special Situations. Entre 2008 e 2016, foi responsável pela originação, estruturação e gestão de diversas operações de crédito e derivativos nos mercados local e externo, tanto para carteira própria do Credit Suisse quanto sindicalização para bancos comerciais, gestores de ativos, private bankings, seguradoras e hedge funds estrangeiros. O Sr. Eduardo é co-fundador da Ulbrex Asset Management, onde ocupa o cargo de Diretor de Investimentos, e capitaneou a tese de investimentos que resultou na aquisição e venda de mais de R\$ 2 bilhões em ativos imobiliários estressados. Nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Ainda, não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da RCVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2026	Sim	01/03/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome WILSON MARQUES SPINELLI

CPF: 531.983.288-53

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro Civil

Data de Nascimento: 13/06/1947

Experiência Profissional: O Sr. Wilson Marques Spinelli é formado em engenharia civil formado em 1972 pela Escola de Engenharia da Fundação Armando Penteado (FAAP). De 1984 a 2005 ocupou cargos de Superintendente do Morumbi Shopping e Diretor Estatutário do Grupo Multiplan. Ao longo da sua experiência na Multiplan, desenvolveu os projetos dos complexos imobiliários e de varejo do Shopping Anália Franco, Shopping Barigui e do Morumbi Office Tower São Paulo. Liderou as expansões dos empreendimentos multiuso como Ribeirão Shopping, Shopping Morumbi e do Park Shopping Brasília. No período anterior à 1984, atuou em diversas outras empresas como Banco Auxiliar (Gerente de Engenharia e Arquitetura), Racional Engenharia (Gerente de Obras e Gerente Técnico), Ecisa (Engenheiro de Produção), Concreate (Sócio-Diretor Técnico) e na Hamilton Gluek Engenharia (Engenheiro de Produção). Por fim, participou como Conselheiro da Família Civita no Shopping Vitória entre 2018 e 2020, como Consultor da Inframerica no projeto de varejo do Aeroporto de Brasília (2017/2018), como Vice-Presidente da Abrasce – Associação Brasileira de Shopping Centers por 5 biênios (1995/2005), bem como Conselheiro da Sociedade Hípica Paulista (2006/2014). Nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Ainda, não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da RCVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2026	Sim	01/03/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

7.4 Composição dos comitês

Não aplicável.

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
CLAUDIO BRUNI	008.268.688-27	ALPHAVILLE S.A.	16.811.931/0001-00	
Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
EDUARDO SERUR BRUNI	324.439.038-26	ALPHAVILLE S.A.	16.811.931/0001-00 Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)	
Membro do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade

Administrador do Emissor

CLAUDIO BRUNI	008.268.688-27	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ULBREX SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA RESP LIMITADA	52.226.063/0001-64		
Sócio e gestor da Ulbrex	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

N/A

Administrador do Emissor

EDUARDO SERUR BRUNI	324.439.038-26	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ULBREX SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA RESP LIMITADA	52.226.063/0001-64		
Sócio e gestor da Ulbrex	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

N/A

Administrador do Emissor

DANIEL SORRENTINO	220.617.998-92	Controle	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.	13.328.665/0001-70		
Sócio e gestor de Patria	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

N/A

ALPHAVILLE S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO III

**Informações sobre a proposta de remuneração global da administração, nos termos do item 8
do Formulário de Referência da Companhia**

8.1. Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Possuímos uma Política de Remuneração (“Política de Remuneração”) disponível na plataforma de documentos da empresa, formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 20 de julho de 2020, e que pode ser consultada nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e de Relações com Investidores da Companhia (ri.alphaville.com.br/governanca-corporativa/politicas).

A Política de Remuneração, aplicável à todos os colaboradores da empresa, inclusive aos membros do Conselho de Administração, Diretores estatutários e não estatutários, membros dos Comitês, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, é baseada em uma metodologia, coerente com as melhores práticas existentes no mercado, e tem, por objetivos reter, motivar e aumentar a eficiência de nossos colaboradores, além de atrair os melhores profissionais no mercado.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Assembleia Geral fixará, anualmente, a remuneração global dos administradores, determinando a remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, sendo que o Conselho de Administração fixará a remuneração global e individual dos Diretores.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria receberão uma remuneração fixa mensal definida de acordo com negociação individual e orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia, observada a Política de Remuneração.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, as competências e a reputação profissional destes. A Companhia realiza pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de estratégia de remuneração, a qual abrange tanto a remuneração fixa mensal, recebida a título de pró-labore, quanto a remuneração variável e baseada em ações, no caso da Diretoria. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas dos que atuam no mesmo setor que o da Companhia, além de companhias de porte semelhante ao da Companhia, e busca identificar a prática dessas empresas nos diferentes componentes da remuneração.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da Política de Remuneração, avaliando se a remuneração paga aos diretores estatutários condiz com o cargo, responsabilidades e volume de trabalho de cada membro, levando em consideração, ainda, a situação econômico financeira da Companhia.

c. composição da remuneração, indicando

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Conselho de Administração e Comitês

Os membros do Conselho de Administração da Companhia firmaram, em 20 de julho de 2020, Termos de Renúncia a qualquer remuneração a que os membros pudessem fazer jus desde sua eleição até a destituição do cargo. A partir de julho de 2020, os membros do Conselho de Administração passaram a ser remunerados conforme indicado abaixo.

A remuneração fixa é o elemento básico da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, sendo composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore, definida de acordo com a negociação individual e orientada, dentre outros fatores, pelo tempo dedicado às funções, pelas competências e pela reputação do profissional, o valor dos serviços no mercado de cada membro, assim como por pesquisas de remuneração do setor de atividade e de companhias de porte similar ao da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração estão cobertos pelo Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O). Adicionalmente, a Companhia reembolsará as despesas incorridas pelos membros do Conselho de Administração e dos Comitês como locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro ou membros do Comitê.

Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de Diretores. Os membros dos Comitês, estatutários ou não-estatutários, que também sejam membros do Conselho de Administração ou Diretores, estatutários ou não-estatutários, poderão receber remuneração adicional em função de sua participação nos Comitês.

Diretoria Estatutária

A remuneração fixa anual é o elemento principal e fundamental da remuneração dos membros da Diretoria, e deverá se basear especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas, bem como na experiência individual, sendo composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia.

Os diretores estatutários e não-estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Auxílio Educação; (ii) Plano de Assistência Médica; (iii) Plano de Assistência Odontológica; (iv) Seguro de Vida; (v) Vale Refeição; (vi) Estacionamento; e (vii) Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Os diretores poderão fazer jus ao recebimento de uma remuneração variável, que permite à Companhia oferecer retribuição pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, a lucratividade e a situação financeira da Companhia. Tal remuneração é atrelada ao cumprimento de metas financeiras, aos resultados da Companhia e a metas individuais de cada diretor.

Os diretores poderão fazer jus ao recebimento de remuneração baseada em ações, nos termos do Plano de Ações Diferidas da Companhia, que permite à Companhia recompensá-los em razão de seus cargos e pelo tempo de serviço na Companhia, estimular a consecução dos objetivos sociais, alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de seus administradores e incentivar o desempenho e favorecer a retenção na Companhia.

Os diretores também podem ser elegíveis ao recebimento de bônus ou participação nos lucros ou gratificações excepcionais, entre outras formas de remuneração variável, que serão concedidos por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, terão sua remuneração determinada pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação aplicável.

Interesses do Emissor

A Política de Remuneração da Companhia se alinha com seus interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que atrela a remuneração da Diretoria às metas financeiras, metas internas de resultados da Companhia e metas individuais, todas voltadas ao plano de negócios da Companhia, visando alinhar os objetivos da Companhia e dos diretores na busca por maior eficiência, rentabilidade e o aumento do valor da Companhia. Ainda, a porção fixa da remuneração busca reconhecer o valor dos cargos e contribuir para a retenção dos administradores, o que proporciona maior estabilidade e qualidade nas atividades da Companhia.

Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

De acordo com a tabela a seguir, as proporções para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 são:

31 de dezembro de 2025	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	61,01%	35,02%	3,97%	100,00%
Diretoria Não- Estatutária	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	-	-	-	-

De acordo com a tabela a seguir, as proporções para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram:

31 de dezembro de 2024	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	55,42%	39,40%	5,18%	100,00%
Diretoria Não- Estatutária	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	-	-	-	-

De acordo com a tabela a seguir, as proporções para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram:

31 de dezembro de 2023	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0%	0%	100,00%
Diretoria Estatutária	68,24%	18,31%	13,46%	100,00%
Diretoria Não- Estatutária	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	-	-	-	-

Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral, estando a remuneração global máxima dentro dos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. A revisão da remuneração fixa é avaliada anualmente tendo em vista as práticas de mercado, sendo os valores incorporados à proposta da administração que é submetida à Assembleia Geral. Como critérios para o reajuste anual da remuneração fixa dos órgãos da administração da Companhia, são considerados: (i) quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado; e (ii) meritocracia.

A metodologia de cálculo e reajuste da remuneração variável paga à Diretoria segue o determinado na Política de Remuneração da Companhia, aprovada em Reunião do Conselho de Administração

em 20 de julho de 2020. A Política de Remuneração prevê que a remuneração variável é um elemento discricionário e adicional de remuneração, sendo atrelada ao cumprimento de metas financeiras, aos resultados da Companhia e a metas individuais do diretor, pelo que serão concedidos por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas determinadas pelo Conselho de Administração.

Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Tendo em vista que a remuneração fixa e os benefícios não são afetados diretamente pelo desempenho individual dos colaboradores da Companhia, não há indicadores específicos para estes elementos da remuneração. Os salários e benefícios praticados estão de acordo com o mercado.

Os indicadores levados em consideração na determinação da remuneração variável fazem parte de um sistema de gestão de metas individuais e das diretrizes estratégicas da Companhia, que consideram os resultados corporativos, resultados individuais e avaliações individuais de metas. As definições do planejamento estratégico da Companhia são consideradas na remuneração variável da Diretoria estatutária e não estatutária, englobando os resultados financeiros das respectivas áreas sob a responsabilidade dos administradores e os resultados financeiros consolidados da Companhia, como faturamento e lucratividade, bem como indicadores operacionais, como nível de satisfação dos clientes, índice de rotatividade de colaboradores, entre outros.

(ii) *razões que justificam a composição da remuneração*

A Companhia analisa sua performance e o desempenho de seus administradores para manter a remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de seus executivos e dentro de suas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo à melhoria da gestão da Companhia e a permanência de seus executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho no curto prazo.

(iii) *a existência de membros não remunerados pela emissora e a razão para esse fato*

Os membros do Conselho de Administração vinculados aos acionistas controladores renunciaram ao recebimento de remuneração pelo cargo exercido na Companhia.

d. *existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou Controladores diretos ou indiretos*

Não aplicável, tendo em vista que a totalidade da remuneração da administração foi suportada pela Companhia.

e. *existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor*

Nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de dezembro de 2020, foi aprovado um prêmio, que integrou a remuneração global da Companhia para o exercício em razão da consumação da oferta pública inicial da Companhia, que resultou em um pagamento aos diretores estatutários no valor total de R\$ 3.947.366,01 ("Prêmio"). A alocação do valor foi definida pelo Conselho de Administração e o Prêmio foi quitado no exercício de 2020.

Conforme descrito na Seção 8.4, o Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em operações societárias poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade, a substituição de ações diferidas emitidas no âmbito do Plano por direitos similares da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de ações diferidas emitidas no âmbito do Plano.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,33	2,00	0,00	7,33
Nº de membros remunerados	2,33	2,00	0,00	4,33
Esclarecimento			N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	560.000,00	3.249.233,00	0,00	3.809.233,00
Benefícios direto e indireto	0,00	247.900,25	0,00	247.900,25
Participações em comitês	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.999.292,00	0,00	2.999.292,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros total do Conselho de Administração corresponde à média anual do número de membros, apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual/CVM/SEP/2026	O número de membros total da Diretoria Estatutária corresponde à média anual do número de membros, apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual/CVM/SEP/2026		
Total da remuneração	632.000,00	6.496.425,25	0,00	7.128.425,25

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	2,00	0,00	8,33
Nº de membros remunerados	3,00	2,00	0,00	5,00
Esclarecimento			N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	720.000,00	2.990.000,00	0,00	3.710.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	215.501,40	0,00	215.501,40
Participações em comitês	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	208.460,00	0,00	208.460,00
Observação	O número de membros total do Conselho de Administração corresponde à média anual do número de membros, apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual/CVM/SEP/2025.	O número de membros total da Diretoria Estatutária corresponde à média anual do número de membros, apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual/CVM/SEP/2025.		
Total da remuneração	792.000,00	5.253.961,40	0,00	6.045.961,40

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,83	2,00	0,00	8,83
Nº de membros remunerados	3,33	2,00	0,00	5,33
Esclarecimento			N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	816.123,70	2.978.333,33	0,00	3.794.457,03
Benefícios direto e indireto	0,00	177.646,31	0,00	177.646,31
Participações em comitês	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.243.309,99	0,00	2.243.309,99
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	295.020,00	0,00	295.020,00
Observação	O número de membros total do Conselho de Administração corresponde à média anual do número de membros, apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual/CVM/SEP/2024	O número de membros total da Diretoria Estatutária corresponde à média anual do número de membros, apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 01/2024.		
Total da remuneração	888.123,70	5.694.309,63	0,00	6.582.433,33

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,83	2,58	0,00	8,41
Nº de membros remunerados	3,83	2,58	0,00	6,41
Esclarecimento			N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.024.467,66	2.368.000,00	0,00	3.392.467,66
Benefícios direto e indireto	0,00	123.521,84	0,00	123.521,84
Participações em comitês	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	668.396,69	0,00	668.396,69
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	491.369,45	0,00	491.369,45
Observação	O número de membros total do Conselho de Administração corresponde à média anual do número de membros, apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual/CVM/SEP/2023	O número de membros total da Diretoria Estatutária corresponde à média anual do número de membros, apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual/CVM/SEP/2023	N/A	
Total da remuneração	1.067.467,66	3.651.287,98	0,00	4.718.755,64

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,33	2,00	0,00	7,33
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.399.433,60	0,00	2.399.433,60
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.599.150,40	0,00	3.599.150,40
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	2.999.292,00	0,00	2.999.292,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	2,00	0,00	8,33
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.208.000,00	0,00	2.208.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.312.000,00	0,00	3.312.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		1.840.000,00		1.840.000,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,83	2,00	0,00	8,83
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.208.000,00	0,00	2.208.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.312.000,00	0,00	3.312.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		2.243.309,99	0,00	2.243.309,99
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,83	2,58	0,00	8,41
Nº de membros remunerados	0,00	2,58	0,00	2,58

Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.889.600,00	0,00	2.889.600,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.334.400,00	0,00	4.334.400,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3.612.000,00	0,00	3.612.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	668.396,69	0,00	668.396,69
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				0,00

8.4. Plano de remuneração baseado em ações

a. Termos e condições gerais

A Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2020 o Plano de Ações Diferidas da Alphaville S.A. ("Plano"), estabelecendo as condições gerais do incentivo de longo prazo a ser conferido aos administradores e empregados da Companhia e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração ("Beneficiários").

O Plano confere aos Beneficiários o direito a receber uma ação ordinária de emissão da Companhia em determinada data futura para cada ação diferida outorgada ("Ação Diferida"), condicionado ao cumprimento de determinadas condições.

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que tem amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a execução do Plano.

Os termos e as condições de cada Ação Diferida serão estabelecidos em um contrato de outorga ("Contrato de Outorga") a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário, que poderá prever outorgas com base no tempo e/ou performance. O Contrato de Outorga determinará o número de Ações Diferidas a serem outorgadas ao Beneficiário e observará a legislação tributária, previdenciária e trabalhista aplicável.

O Primeiro Programa de Ações Diferidas referentes ao Plano de Ações Diferidas da Companhia ("Primeiro Programa"), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 16 de dezembro de 2020, contempla a emissão de até 672.474 (seiscentas e setenta e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) Ações Diferidas. Sujeito ao cumprimento das condições para Vesting previstas nos Contratos de Outorga, no Primeiro Programa e no Plano, cada Ação Diferida dará direito ao recebimento futuro pelo Beneficiário de uma Ação da Companhia. O Vesting da outorga de Ações Diferidas ocorrerá em 4 (quatro) parcelas, conforme as datas de Vesting descritas nos Contratos de Outorga.

O Plano tem por objetivo atrair e reter os administradores e empregados da Companhia, concedendo a eles a oportunidade de, sujeitos a determinadas condições, tornarem-se acionistas da Companhia, com vistas a: (i) recompensá-los em razão de seus cargos e pelo tempo de serviço na Companhia; (ii) estimular a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (iii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de seus administradores; e (iv) incentivar o desempenho e favorecer a retenção da Companhia, na medida em que a sua participação no capital social da instituição permitirá que se beneficiem dos resultados para os quais tenham contribuído.

Ao possibilitar que os administradores e empregados da Companhia se tornem acionistas da Companhia, espera-se que estes tenham incentivos para comprometer-se efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a integrar-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia.

O Plano alinha o interesse da Companhia e de seus administradores por meio de benefícios de

acordo com a performance das ações da Companhia. Por meio do Plano, a Companhia busca estimular a melhoria em sua gestão e a permanência de seus administradores e empregados, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e com o desempenho de curto prazo.

Ademais, o Plano visa possibilitar a Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, tornarem-se acionistas, nos termos e condições previstos nos Planos.

b. Data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2020, que estabeleceu as condições gerais do incentivo de longo prazo a ser conferido aos Beneficiários.

c. Número máximo de ações abrangidas

O Plano estará limitado a uma quantidade máxima de até 3% do total de ações de emissão da Companhia na data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações da Companhia.

d. Número máximo de opções e ações diferidas a serem outorgadas

Cada Ação Diferida assegura ao Beneficiário o direito de receber uma ação ordinária de emissão da Companhia. Sendo assim, a quantidade de direitos outorgados está atrelada ao limite de diluição descrito acima.

e. Condições de aquisição das ações

O Conselho de Administração poderá aprovar, no âmbito do Plano, anualmente ou em outra periodicidade, Programas, nos quais serão definidos os Beneficiários, o número de Ações Diferidas, a distribuição das Ações Diferidas entre os Beneficiários, a data de vigência e as demais respectivas regras específicas de cada Programa, observados os termos e condições gerais estabelecidos no Plano.

Os termos e as condições aplicáveis a cada Beneficiário serão estabelecidos nos Contratos de Outorga celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, que poderão prever outorgas com base no tempo e/ou performance. O Contrato de Outorga determinará o número de Ações Diferidas a serem outorgadas ao Beneficiário e observará a legislação tributária, previdenciária e trabalhista aplicável.

O Conselho de Administração poderá agregar novos Beneficiários aos Programas em curso, de acordo com os seus termos, bem como tratar de forma diferenciada administradores e empregados da Companhia, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

A aquisição do direito ao recebimento de ações de emissão da Companhia em relação a uma outorga de Ações Diferidas (“Vesting” ou “tornar-se Madura”) ocorrerá em função do tempo em 4 (quatro) parcelas anuais e iguais (“Parcelas”), quando cada Parcela tornar-se-á Madura.

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer, no momento da outorga de Ações Diferidas, condições adicionais de Vesting, incluindo condições vinculadas ao desempenho da Companhia e/ou metas de performance.

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, alterar as regras de Vesting das Ações Diferidas aplicáveis a cada Programa. Tais alterações poderão ser feitas durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Beneficiários.

f. Critérios para a fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que as Ações Diferidas não terão custo para o Beneficiário.

g. Critérios para a fixação do prazo de exercício

Conforme indicado no item “e” acima, o Vesting de uma outorga de Ações Diferidas ocorrerá em função do tempo em 4 (quatro) Parcelas.

h. Forma de liquidação

Cada Ação Diferida confere ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) ação de emissão da Companhia, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano.

Para liquidação das Ações Diferidas, a Companhia poderá, nos termos da legislação aplicável, transferir ao Beneficiário ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. A critério do Conselho de Administração, o pagamento referente às Ações Diferidas poderá ser feito em dinheiro, conforme o valor de mercado da ação de emissão da Companhia na data do pagamento.

A Companhia reduzirá o número de ações de emissão da Companhia a serem entregues ao Beneficiário resultante do Vesting, de modo a arcar com eventuais tributos incidentes sobre as ações de emissão da Companhia cujo recolhimento seja de responsabilidade da Companhia, entregando ao Beneficiário um número de ações de emissão da Companhia já líquido de eventuais tributos.

i. Restrições à transferência das ações

As Ações Diferidas são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir, empenhar ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros tais Ações Diferidas, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, ressalvadas as exceções previstas no Plano, em caso de morte ou invalidez permanente.

Adicionalmente, as ações de emissão da Companhia recebidas em decorrência do Vesting estarão sujeitas a um lock-up e só estarão livres para negociação a partir do 5º aniversário da data de outorga à razão de 25% do total de ações de emissão da Companhia detidas por ano. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer no momento da outorga de Ações Diferidas condições adicionais de negociação.

j. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Interrupção ou Suspensão do Prazo de Entrega das Ações pelo Diretor de Relações com Investidores

O Beneficiário receberá as ações de emissão da Companhia correspondentes às Ações Maduras (i.e., Ações Diferidas que tenham cumprido os requisitos de Vesting mas que ainda não tenham sido liquidadas em Ações) no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da sua data de Vesting, observado o disposto nas políticas e regimentos atuais.

O Diretor de Relações com Investidores poderá, a qualquer tempo, interromper ou suspender o prazo para entrega de ações de emissão da Companhia referentes às Ações Maduras, caso tal prazo coincida com períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou tais períodos representem um impedimento legal ou dificultem a capacidade de a Companhia entregar as ações de emissão da Companhia aos Beneficiários dentro do prazo previsto.

Grupamento, Desdobramento ou Bonificação

Na hipótese de grupamento, desdobramento, bonificação ou qualquer provento em novas ações, a liquidação das Ações Diferidas será feita com títulos "EX", ajustando-se a quantidade de ações de emissão da Companhia objeto de cada Ação Diferida proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento, bonificação ou outro provento em novas ações. Em caso de fração de ações de emissão da Companhia, o número de ações de emissão da Companhia a serem entregues será arredondado para o número inteiro de ações de emissão da Companhia imediatamente superior.

O Conselho de Administração poderá promover ajustes adicionais aos termos e condições das Ações Diferidas em aberto, se necessário, em função de modificações na estrutura acionária da Companhia, e tal decisão será definitiva e obrigatória.

Reorganizações e Outras Operações Societárias

A outorga das Ações Diferidas nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade, a substituição das Ações Diferidas por direitos similares da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de Ações Diferidas.

Revisão ou Suspensão pelo Conselho de Administração em Virtude de Alteração Significativa

Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo, poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano, ou mesmo sua suspensão, a critério do Conselho de Administração.

Extinção, Suspensão ou Alteração pela Assembleia Geral, a qualquer tempo

O Plano poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a validade e eficácia das Ações Diferidas ainda em aberto concedidas com base nele.

k. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Desligamento Voluntário ou por Justa Causa

Em caso de Desligamento Voluntário ou por Justa Causa, o Beneficiário terá o direito de receber as Ações Maduras no prazo de até 60 (sessenta) dias, observado o disposto nas políticas e regimentos atuais. Todas as Ações Diferidas ainda não Maduras restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Para fins do Plano:

- “Desligamento Voluntário” significa o término da relação jurídica do Beneficiário com a Companhia nas hipóteses de desligamento voluntário, pedido de demissão, aposentadoria voluntária e renúncia ao cargo, substituição ou não reeleição como diretor; e

“Desligamento por Justa Causa” significa o término da relação jurídica do titular da Ação Diferida com a Companhia por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à época, no caso dos Beneficiários que sejam empregados e, no caso dos Beneficiários que sejam diretores estatutários na Companhia ou qualquer subsidiária, as seguintes hipóteses: (i) desídia do Beneficiário no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (ii) condenação penal por crimes dolosos; (iii) a prática, pelo Beneficiário, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia; (iv) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, desde que devidamente comprovado; (v) violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário; (vi) descumprimento do Estatuto Social, Código de Ética e demais políticas da Companhia e disposições societárias aplicáveis ao Beneficiário; e (vii) descumprimento das obrigações previstas na Lei das Sociedades por Ações, aplicável aos administradores de sociedades anônimas, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei das Sociedades por Ações.

Desligamento sem Justa Causa

Em caso de Desligamento sem Justa Causa, o Beneficiário terá o direito de receber (i) todas as Ações Maduras, no prazo de até 60 (sessenta) dias; e (ii) um número pro rata de Ações Diferidas que não estejam Maduras, proporcional ao prazo de Vesting decorrido com relação à Parcela em curso, no mesmo prazo.

O direito indicado no item “(ii)” se aplica unicamente à Parcela cujo prazo de Vesting esteja em curso. As Ações Diferidas referentes às Parcelas remanescentes, cujo prazo de Vesting ainda não tenha se iniciado, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Para fins do Plano, o termo “Desligamento sem Justa Causa” significa o término da relação jurídica do Beneficiário com a Companhia nas hipóteses que não constituam Desligamento por Justa Causa.

Morte ou Invalidez

No caso de morte ou invalidez permanente do Beneficiário, o Beneficiário terá o direito de receber as Ações Maduras no prazo de até 60 (sessenta) dias. Todas as Ações Diferidas ainda não Maduras restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Salvo determinação em contrário do Conselho de Administração, a liquidação de Ações Diferidas em caso de morte ou invalidez permanente será feita em dinheiro, em até 60 dias contados da data da morte ou invalidez permanente. A Companhia realizará o pagamento aos herdeiros, sucessores e/ou cônjuges meeiros do Beneficiário ou, a seu exclusivo critério, depositará o valor correspondente em conta bancária vinculada, pendente conclusão de eventuais procedimentos de inventário e/ou sucessão.

Adicionalmente, o Conselho de Administração poderá estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais durante a vigência do Plano, desde que não sejam prejudicados os direitos já concedidos aos Beneficiários. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários.

8.5. Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra.

8.6. Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que a companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra.

8.7. Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que a companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra.

8.8. Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que a companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra.

8.9. Diluição potencial por outorga de ações

Remuneração baseada em ações sob forma de ações prevista para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,33	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,00

Remuneração baseada em ações sob forma de ações entregue para o exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários – 4º Vesting	0,00	0,23% (52.115 ações / nº total de ações da Alphaville)

Remuneração baseada em ações sob forma de ações entregue para o exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,83	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários – 3º Vesting	0,00	0,26% (59.004 ações / nº total de ações da Alphaville)

Remuneração baseada em ações sob forma de ações entregue para o exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,83	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,58
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários – 2º Vesting	0,00	0,42% (94.263 / nº total de ações da Alphaville)

8.10 Outorga de ações

Não foram realizadas outras outorgas nos últimos três exercícios, e não há previsão de realização de outorgas no exercício social corrente.

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,33	2,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00
Nº de ações	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,83	2,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00
Nº de ações	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,83	2,58	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,58	0,00
Nº de ações	0,00	141.675	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	7,19	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	4,85	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	331.519,50	0,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A

8.12 Precificação das ações/opções

a. Modelo de precificação

Valor justo do Plano

O modelo de precificação utilizado pela Companhia para a determinação do valor justo levou em consideração as 560.395 ações outorgadas, a probabilidade de os beneficiários permanecerem na Companhia durante todo o período de aquisição do direito ao exercício, bem como o valor de mercado da ação na data da outorga R\$ 23,61 – (vinte e três reais e sessenta e um centavos).

A valor justo atribuído às ações diferidas é apropriado ao resultado à medida em que a Companhia recebe o benefício pelos serviços prestados pelos administradores e empregados, durante o período de aquisição do direito de exercício, em contrapartida ao patrimônio líquido.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Vide premissas descritas no item (a) supra.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Vide características descritas no item (a) supra.

8.13. Participação detidas por órgãos

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a participação detida pelos membros da administração no capital social da Companhia está apresentada a seguir:

Alphaville S.A.			
Órgão	Ações	Valores mobiliários convertíveis em ações	Total
Conselho de Administração	1.875.260	0	1.875.260
Diretoria	390.524	0	390.524
Conselho Fiscal	0	0	0
Total	2.265.784	0	2.265.784

8.14. Planos de Previdência

Na data deste Formulário de Referência, não há planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

8.15. Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	2,00	2,00	2,58	6,33	6,83	5,83
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,58	3,00	3,33	3,83
Valor da maior remuneraçãoReal	2.938.460,00	3.134.358,55	1.996.153,74	240.000,00	240.000,00	267.800,99
Valor da menor remuneraçãoReal	2.100.000,00	2.347.304,77	907.806,20	240.000,00	200.000,00	76.666,67
Valor médio da remuneraçãoReal	2.626.980,70	2.847.154,82	1.415.227,90	240.000,00	245.082,19	267.485,03

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Para o cálculo das remunerações indicadas na tabela acima, consideramos os valores reais de salário, acrescidos de valores relativos ao décimo terceiro salário, bônus e <i>stock grant</i> cuja competência é referente ao ano, sendo que: (i) O valor de maior remuneração corresponde à maior soma do salário anual, acrescido do 13º salário, do bônus e de <i>stock grant</i> referente a competência do ano; (ii) O valor da menor remuneração corresponde à menor soma do salário anual, acrescido do 13º salário, do bônus e de <i>stock grant</i> referente a competência do ano. O valor médio da remuneração corresponde à média de todos os salários anuais, acrescidos de todos os 13º salários, benefícios, <i>stock grant</i> e bônus cuja competência é referente ao ano. Ademais, o valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual da diretoria estatutária pelo número de membros remunerados da diretoria estatutária, de acordo com as orientações contidas no Ofício Circular Anual /CVM/SEP/2025.	
31/12/2024	Para o cálculo das remunerações indicadas na tabela acima, consideramos os valores reais de salário, acrescidos de valores relativos ao décimo terceiro salário, bônus e <i>stock grant</i> cuja competência é referente ao ano, sendo que: (i) O valor de maior remuneração corresponde à maior soma do salário anual, acrescido do 13º salário, do bônus e de <i>stock grant</i> referente a competência do ano; (ii) O valor da menor remuneração corresponde à menor soma do salário anual, acrescido do 13º salário, do bônus e de <i>stock grant</i> referente a competência do ano. O valor médio da remuneração corresponde à média de todos os salários anuais, acrescidos de todos os 13º salários, benefícios, <i>stock grant</i> e bônus cuja competência é referente ao ano. Ademais, o valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual da diretoria estatutária pelo número de membros remunerados da diretoria estatutária, de acordo com as orientações contidas no Ofício Circular Anual /CVM/SEP/2024	

31/12/2023	Para o cálculo das remunerações indicadas na tabela acima, consideramos os valores reais de salário, acrescidos de valores relativos ao décimo terceiro salário, bônus e <i>stock grant</i> cuja competência é referente ao ano, sendo que: (i) O valor de maior remuneração corresponde à maior soma do salário anual, acrescido do 13º salário, do bônus e de <i>stock grant</i> referente a competência do ano; (ii) O valor da menor remuneração corresponde à menor soma do salário anual, acrescido do 13º salário, do bônus e de <i>stock grant</i> referente a competência do ano. O valor médio da remuneração corresponde à média de todos os salários anuais, acrescidos de todos os 13º salários, benefícios, <i>stock grant</i> e bônus cuja competência é referente ao ano. Ademais, o valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual da diretoria estatutária pelo número de membros remunerados da diretoria estatutária, de acordo com as orientações contidas no Ofício Circular Anual /CVM/SEP/2023	
	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Para o cálculo das remunerações dos Conselheiros, consideramos os valores reais de salário pagos no ano de 2025, sendo que: (i) O valor de maior remuneração corresponde à maior soma do salário anual pago no ano; (ii) O valor da menor remuneração corresponde à menor soma do salário anual pago no ano; e (iii) O valor médio da remuneração corresponde à média de todos os salários anuais. Ademais, o valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual dos Conselheiros pelo número de membros remunerados dos Conselheiros, de acordo com as orientações contidas no Ofício Circular Anual /CVM/SEP/2025	
31/12/2024	Para o cálculo das remunerações dos Conselheiros, consideramos os valores reais de salário pagos no ano de 2024, sendo que: (i) O valor de maior remuneração corresponde à maior soma do salário anual pago no ano; (ii) O valor da menor remuneração corresponde à menor soma do salário anual pago no ano; e (iii) O valor médio da remuneração corresponde à média de todos os salários anuais. Ademais, o valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual dos Conselheiros pelo número de membros remunerados dos Conselheiros, de acordo com as orientações contidas no Ofício Circular Anual /CVM/SEP/2024	
31/12/2023	Para o cálculo das remunerações dos Conselheiros, consideramos os valores reais de salário pagos no ano de 2023, sendo que: (i) O valor de maior remuneração corresponde à maior soma do salário anual pago no ano; (ii) O valor da menor remuneração corresponde à menor soma do salário anual pago no ano; e (iii) O valor médio da remuneração corresponde à média de todos os salários anuais. Ademais, o valor médio da remuneração anual corresponde à divisão do valor total da remuneração anual dos Conselheiros pelo número de membros remunerados dos Conselheiros, de acordo com as orientações contidas no Ofício Circular Anual /CVM/SEP/2023	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não existem quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Previsão para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0,00
Diretoria Estatutária	0,00
Conselho Fiscal	n/a

Previsão para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0,00
Diretoria Estatutária	0,00
Conselho Fiscal	n/a

Previsão para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0,00
Diretoria Estatutária	0,00
Conselho Fiscal	n/a

Previsão para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	50,00
Diretoria Estatutária	0,00
Conselho Fiscal	n/a

8.18 Remuneração - Outras funções

Nos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025, e na previsão para o exercício social corrente, a Companhia possuiu um membro do Conselho de Administração que recebe remuneração específica pela sua participação no Comitê de Auditoria. Os valores recebidos a esse título estão devidamente indicados nas tabelas contidas no item 8.2 acima.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração de administradores foi suportada integralmente pela Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

Não existem outras informações que a Companhia julgue relevante.

ANEXO IV – Quadro comparativo detalhando a origem e a justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos, nos termos do artigo 12, inciso II, resolução CVM 81.

Redação atual	Proposta de alteração	Origem, justificativa das alterações propostas e efeitos
Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.471.262.296,37 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), representados por 195.330.061 (cento e noventa e cinco milhões, trezentas e trinta mil, sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.471.262.296,37 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), representados por 195.330.061 (cento e noventa e cinco milhões, trezentas e trinta mil, sessenta e uma) <u>7.813.202</u> <u>(sete milhões, oitocentas e treze mil, duzentas e duas)</u> ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	A administração propõe a aprovação do grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 25 ações ordinárias pré-grupamento para 1 ação ordinária pós-grupamento, sem modificação do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A. O grupamento tem como principal objetivo atender ao disposto na notificação de Desenquadramento do Valor de Cotação Mínima, divulgado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 13 de fevereiro de 2026, tendo em vista verificação de que, desde 17 de dezembro de 2025, as ações ordinárias da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 (um real) por unidade, nos termos do artigo 46 e seguintes do Regulamento de Emissores da B3. Caso o grupamento seja aprovado, a Companhia concederá o prazo mínimo de 30 dias a partir da realização desta Assembleia para que os acionistas interessados possam negociar as suas ações e compor suas participações em lotes mínimos de 25 ações. Mediante o término deste prazo, as eventuais frações de ações remanescentes serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3, e os valores líquidos resultantes serão pagos proporcionalmente aos titulares de tais frações.

ALPHAVILLE S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO V

**Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas destacadas, nos termos do
artigo 12, I, da Resolução 81.**

ALPHAVILLE S.A.

CNPJ nº 16.811.931/0001-00

NIRE 35.300.442.296

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Alphaville S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação direta ou indireta em outras sociedades, de qualquer tipo, ou fundos de investimento, no Brasil e no exterior, que tenham como atividades: (i) urbanização de terrenos próprios ou de terceiros sem a prestação de serviços; (ii) elaboração de projetos em geral; (iii) construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários em imóveis próprios ou de terceiros; (iv) incorporações imobiliárias sem a prestação de serviços; (v) construção civil e prestação de serviços de engenharia civil, por si ou por terceiros contratados; (vi) serviços de consultoria imobiliária; (vii) compra e venda, locação e administração de bens imóveis próprios; (viii) promoção de feiras, exposições, congressos, seminários, reuniões e outros eventos, inclusive de caráter desportivo, recreativo, social ou cultural; (ix) toda e qualquer atividade relacionada com as atividades aqui mencionadas; e (x) participação como sócia ou acionista em qualquer sociedade ou empreendimento regularmente constituído, como consorciada em qualquer consórcio ou como parceira em qualquer empreendimento imobiliário.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar e/ou investir em sociedades que explorem outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.471.262.296,37 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), representados por ~~195.330.061 (cento e noventa e cinco milhões, trezentas e trinta mil, sessenta e uma)~~ 7.813.202 (sete milhões, oitocentas e treze mil, duzentas e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

§ 3º. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de R\$6.300.632.855,65 (seis bilhões, trezentos milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

§ 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. Os acionistas têm preferência na subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data

da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações de sua titularidade, o direito à subscrição dessas ações.

Parágrafo Único. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira e a segunda convocação serem realizadas observando os prazos mínimos previstos na legislação aplicável e o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11, Parágrafo Único, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

§ 4º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida: (i) por outro Conselheiro indicado pelo Presidente; ou (ii) por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado pela maioria dos presentes, nessa ordem. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social:

- I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- V. aprovar planos de remuneração baseados em ação, de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas, ou pessoas que prestem serviços à Companhia ou suas subsidiárias;
- VI. alterar o Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- VIII. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prevista na regulamentação em vigor;
- IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- X. suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso IX acima:

- (i) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (ii) caso o quórum previsto na alínea (i) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (iii) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Código de Ética da Companhia, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 38, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 2º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) voto escrito enviado antecipadamente; ou (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata

de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.385/76"); e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II - Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 conselheiros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os elege, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante

faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

§ 3º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 2º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia.

§ 6º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 7º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer motivo, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo Único. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Subseção II – Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas pelo Presidente do Conselho de Administração, por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação do recebimento, enviada a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único, do artigo 13, os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do órgão por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta ou por e-mail logo após o término da reunião. As deliberações tomadas nessas reuniões serão referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente que contar com a presença física de seus membros.

§ 3º. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais membros do Conselho de Administração.

§ 4º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no § 8º abaixo.

§ 5º. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 6º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 7º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que esteja devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 8º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Presidente indicará outro Conselheiro para exercer as funções do Presidente durante sua ausência ou impedimento. Na ausência de indicação, o Presidente temporário será escolhido pelos demais conselheiros, por maioria de votos.

§ 9º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, os demais Conselheiros deverão convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 30 (trinta) dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração de forma permanente, ou convocar uma Assembleia Geral com o objetivo de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, observado o inciso III, do artigo 20, do Regulamento do Novo Mercado, caso aplicável.

§ 10. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 11. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;
- III. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- IV. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- VI. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- VII. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- VIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- IX. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- X. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades;
- XI. deliberar sobre a incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação, fusão, *drop down* ou qualquer outra forma de reorganização societária ou consolidação de negócios envolvendo uma subsidiária da Companhia;
- XII. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- XIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;
- XIV. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XV. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

XVI. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

XVII. deliberar sobre o estabelecimento de políticas de incentivo de longo prazo a serem implementadas em benefício dos membros da administração e demais colaboradores da Companhia;

XVIII. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XIX. autorizar a contratação de endividamento pela Companhia, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia;

XX. concessão de empréstimos e financiamentos a terceiros ou concessão de qualquer garantia real, fidejussória ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, seja pela Companhia ou por qualquer subsidiária;

XXI. autorizar a celebração, modificação ou rescisão de contrato cujo valor seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, em qualquer período de 3 (três) meses, seja pela Companhia ou por qualquer subsidiária;

XXII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

XXIII. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição;

XXIV. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

XXV. deliberar sobre o estabelecimento de qualquer parceria, *joint venture* ou aliança similar com terceiros envolvendo investimentos pela Companhia ou suas subsidiárias em valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

XXVI. deliberar sobre a aquisição (originária ou derivada) ou prática de ato que acarrete a alienação ou perda, direta ou indireta, de controle ou de participação societária ou compartilhamento do controle (direto ou indireto) detido pela Companhia ou por uma subsidiária em quaisquer sociedades;

XXVII. deliberar sobre a alienação de bens do ativo imobilizado e intangível da Companhia ou de qualquer subsidiária em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, em qualquer período de 3 (três) meses;

XXVIII. autorizar a realização de quaisquer atos que resultem em ônus ou gravames em qualquer ativo da Companhia ou de suas subsidiárias, salvo no curso normal de seus negócios;

XXIX. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;

XXX. deliberar sobre, bem como elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

XXXI. aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;

XXXII. designar os membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;

XXXIII. estruturar um processo de avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

XXXIV. realização de operações com partes relacionadas, exceto por operações envolvendo a Companhia e suas controladas no curso normal dos seus negócios;

XXXV. alteração dos estatutos ou dos contratos sociais de subsidiárias da Companhia que envolvam mudança do objeto social (exceto para prever a inclusão de atividades correlatas às já desenvolvidas ou para atender à legislação aplicável), prazo de duração, fixação do capital autorizado, composição, competência e funcionamento dos órgãos de administração;

XXXVI. autorizar o resgate, amortização, recompra, desdobramento, grupamento ou cancelamento de ações ou outros valores mobiliários de emissão de subsidiárias da Companhia;

XXXVII. alienação, aquisição, locação, transferência, licenciamento, ou qualquer outra forma de comercialização ou cessão de direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros, utilizados ou cedidos à Companhia ou qualquer subsidiária;

XXXVIII. aprovar quaisquer investimentos de capital (*CapEx*) não previstos no orçamento anual que, individualmente ou em conjunto, excedam R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

XXXIX. autorizar a celebração de transações para prevenir ou pôr fim a litígios cujo valor exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto quando contemplado no orçamento anual;

XL. autorizar a propositura de qualquer medida judicial ou administrativa que envolva valores iguais ou superiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

XLI. deliberar sobre a prática dos atos descritos neste Artigo 19 com relação às subsidiárias diretas da Companhia; e

XLII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário.

Seção III - Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, e os demais Diretores com a designação que venha a ser atribuída em seu instrumento de eleição. Os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

§ 1º. O Diretor-Presidente deverá recomendar ao Conselho de Administração todos os demais Diretores.

§ 2º. O Diretor-Presidente poderá determinar o afastamento imediato, até a reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a matéria, de qualquer Diretor da Companhia.

Subseção II - Eleição e Destituição

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o

Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção III – Reuniões

Artigo 22. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção IV – Competência

Artigo 23. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal e à consecução do objeto social, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 24. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

- I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o orçamento anual, o plano de negócios operacional e de investimentos e o plano de negócios plurianual;
- III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais;
- IV. submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização administrativa da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições de suas várias unidades;
- V. submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas;
- VI. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos, dentro da alçada prevista neste Estatuto Social;
- VII. celebrar contratos ou outros negócios jurídicos dentro das alçadas previstas neste Estatuto Social;

VIII. aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleia Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, observadas as diretrizes do Conselho de Administração;

IX. submeter ao Conselho de Administração as matérias envolvendo subsidiárias diretas da Companhia que devam ser apreciadas nos termos do Artigo 19; e

X. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

§ 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia; (ii) preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes; (iii) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira; (iv) elaborar relatórios de natureza financeira e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia; (v) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente e/ou Conselho de Administração

§ 4º. Os demais Diretores terão as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Conselho de Administração.

Subseção V – Representação

Artigo 25. A representação da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos será necessariamente exercida: (i) por quaisquer 2 (dois) diretores, em conjunto, para a prática de quaisquer atos ou a celebração de documentos que criem obrigações para a Companhia, independente de valor; (ii) por procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) para fins do disposto no parágrafo segundo abaixo qualquer Diretor ou procurador devidamente constituído e com poderes específicos.

§ 1º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores; (ii) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam da prévia autorização de Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e (iii) as procurações deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, salvo quando se tratar de mandato ad judícia, que poderá ter prazo indeterminado.

§ 2º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais poderá ser exercida individualmente por qualquer Diretor ou procurador.

§ 3º. Os atos de qualquer acionista, membro do Conselho de Administração, Diretor, empregado ou procurador que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social são expressamente vedados e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia.

Seção IV – Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 26. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais: (i) pelo menos 1 (um) membro deverá ser Conselheiro Independente (conforme termo definido no Regulamento do Novo Mercado); (ii) pelo menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela CVM; (iii) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nas alíneas (i) e (ii) acima; (iv) ao menos 1 (um) seja membro deve ser membro do Conselho de Administração que não participe da diretoria; (v) nenhum dos membros poderá ser controlador, nem diretor da Companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum; e (vi) a maioria seja composta por membros independentes definidos conforme a regulamentação aplicável.

§ 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador, designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria, além de previsão de funções e procedimentos operacionais, dentre outras matérias.

§ 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

§ 4º. O Comitê de Auditoria deverá se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Artigo 27. Compete ao Comitê de Auditoria: (i) opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (iii) avaliar e monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle internos; das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais de demonstrações financeiras; (iv) acompanhar, avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia e as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: a) a remuneração da administração; b) a utilização de ativos da companhia; e c) as despesas incorridas em nome da companhia; (v) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (vi) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas, bem como avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações; e (vii) possuir meios para recepção e tratamento de informações inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria deve elaborar, anualmente, relatório resumido de suas atividades, a ser divulgado pela Companhia, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas ao Conselho de Administração da Companhia e, ainda, quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 28. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 29. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 2º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 38, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 30. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 31. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 32. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras, ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 33. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (ii) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (iii) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item "vi" abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (v) respeitado o dividendo mínimo obrigatório do item "vi" abaixo e deduzida eventual reserva indicada no item "iii" acima, uma parcela poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, respeitado o limite previsto no artigo 199 da Lei das S.A.; e (vi) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.

§ 1º. O dividendo obrigatório previsto na alínea "vi" no caput deste Artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

§ 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 34. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;
- II. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.; e
- III. distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 35. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 36. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Artigo 37. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 38. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo 38.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 39. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo Único. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 40. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

* * *